DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025 **Ano IX | Edição nº 1743A** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Termo de Desistência 5
Licitações e Contratos 5
Prorrogações 5
Extrato 5
Atos Administrativos 7
Outros atos administrativos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.936 de 01 de outubro de 2.025

Consolida o valor das obras e da caução do "Loteamento Jardim das Paineiras" dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, prefeito do Município de Sales, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 70, inc. III, VIII, XXI e seguintes da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no decreto municipal n. 2.823 de 13 de agosto de 2.024, no qual ficou estipulado o valor das obras de infraestrutura do "Loteamento Jardim das Paineiras" em R$ 2.877.683,51 (dois milhões, oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos), sendo dado como caução os imóveis indicados na matrícula n. 15.319 do CRI de Novo Horizonte/SP e avaliada em R$ 3.850.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no expediente n. 1545/2025 e 1781/2025 nos quais foram incluídas as obras para implantação de rotatória, no montante de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), bem como o relatório técnico favorável emitido pelo Setor de Engenharia e a decisão de aprovação do chefe do Poder Executivo:

D E C R E T A :

Art. 1°. Fica consolidado o valor final das obras de infraestrutura para implantação do referido loteamento, no montante final de R$ 3.037.683,51 (três milhões, trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2°. Fica mantida a caução no imóvel indicado na matrícula n. 15.319 do CRI de Novo Horizonte/SP e descrito no decreto municipal n. 2.823 de 13 de agosto de 2.024, no valor indicado no artigo antecedente.

Art. 3°. Ficam mantidas as demais cominações do decreto municipal n. 2.823 de 13 de agosto de 2.024.

Art. 4°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales, 1 de outubro de 2025.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal de Sales

.....

Portarias

PORTARIA RH Nº 4611 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre exoneração de servidor municipal por Aposentadoria Especial."

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o comunicado do IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES, concedendo "Aposentadoria Especial."

.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - ARTIGO 1° Exonera, a partir de 30 de SETEMBRO de 2025, o(a) Sr. (a) ROSIMEIRE FERREIRA LOPES MARTINS, brasileiro(a), casado(a), servidor(a) público(a) municipal, portador(a) do RG nº***.354.484-* SSP/SP e do CPF Nº ***380418**, ocupante do cargo efetivo(a) de TECNICO ENFERMAGEM, conforme Portaria do IPREM sob o N° 012/2025 que lhe concede "Aposentadoria por Tempo de Contribuição."

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 01 DE OUTUBRO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 4612 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre exoneração de servidor municipal por Tempo de Contribuição."

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o comunicado do IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES, concedendo "Aposentadoria por Tempo de Contribuição."

.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - ARTIGO 1° Exonera, a partir de 30 de setembro de 2025, o(a) Sr. (a) SORAIA BARAKAT OMARI, brasileiro(a), separado(a), servidor(a) público(a) municipal, portador(a) do RG nº***.354.431-* SSP/SP e do CPF Nº ***580028**, ocupante do cargo efetivo(a) de AGENTE SOCIAL, conforme Portaria do IPREM sob o N° 013/2025 que lhe concede "Aposentadoria por Tempo de Contribuição."

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 01 DE OUTUBRO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 4613 DE 01 de OUTUBRO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de

São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 01 (UM) dias da Licença Prêmio sendo período aquisitivo 2020/2025 ao Servidor (a), LAZARA DONIZETI DE SOUZA RG. N° ***.376.324-* SSP/SP e do CPF. N°***363388** efetivo (a) no cargo de TECNICO ENFERMAGEM. lotada no PRONTO SOCORRO, para serem gozados no dia 28/09/2025, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 26 de setembro de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do dia vinte e oito de dois mil e vinte e cinco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 4614 DE 01 de OUTUBRO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 01 (UM) dias da Licença Prêmio sendo período aquisitivo 2017/2022 ao Servidor (a), ANA CRISTINA OGNIBENE DE SOUZA RG. N° ***.866.380-* SSP/SP e do CPF. N°***629128** efetivo (a) no cargo de RECEPCIONISTA. lotada no PRONTO SOCORRO, para serem gozados no dia 30/09/2025, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 26 de setembro de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do dia trinta de setembro de dois mil e vinte cinco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA Nº 5.867 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida a Função de "Enfermeiro Responsável Técnico", da Estratégia de Saúde da Família "Aparecida Alves Gomes Gorni", a servidora municipal Sra. KAREN DE OLIVEIRA PRATES PENAROTI, portadora do RG. Nº 40.XXX.XXX-3 SSP/SP e do CPF. Nº 368.XXX.XXX-65, efetiva no cargo de ENFERMEIRa, de acordo com a com a Lei Complementar nº 2.479 de 05 de fevereiro de 2.025, com referência de Nível FG8.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº 5868 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre readaptação da servidora público municipal e dá outras providências".

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU Prefeito Municipal de Sales/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o laudo médico pericial que atesta a necessidade de restrição de atividades que exijam empreender carga ou realizar movimentos de hiperflexão e hiperextensão da coluna lombar, pelo período de 06 (seis) meses, com posterior reavaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito à saúde da servidora, bem como a continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora Elaine Hirch, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino, readaptada para exercer as funções junto ao Pronto Socorro Municipal, pelo período de 06 (seis) meses, observadas as restrições médicas estabelecidas.

Art. 2º Ao término do período mencionado, a servidora será submetida a nova avaliação médica pericial, a fim de definir pela manutenção, alteração ou cessação da readaptação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 01 de OUTUBRO DE 2025.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PUBLICO - 01/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária do Município de Sales, Estado de São Paulo, Senhora ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do Concurso

Público nº 01/2022, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital de Abertura, em obediência ao item 3, 12 e 13 do Edital de Abertura, descritos abaixo, no prazo de **15 (QUINZE) dias** a contar da publicação deste, **não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento,** a fim de manifestar seu interesse para função em caráter efetivo e ser **nomeado** para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Bruna Alves Do Amaral Menezes	Técnico em Enfermagem	13º Lugar

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO, CÓPIA E ORIGINAL

1) RG - Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

2) CPF - Cadastro de Pessoa Física;

3) Título de Eleitor;

4) COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral;

5) Carteira Profissional (CTPS);

6) Número cadastro do PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro;

7) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do "sexo masculino";

8) Comprovante de Escolaridade, como Diploma devidamente registrado pelo MEC, Declaração da Unidade Escolar ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade;

9) Declaração de BENS;

10) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se casado (a);

11) Certidão de Nascimento, RG e CPF de filhos menores de 14 (quatorze) anos; (se houver);

12) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

13) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;

14) CNH CATEGORIA "D" (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista;

15) Comprovante de registro e regularidade no órgão de fiscalização PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex. CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);

16) Comprovante de Residência;

17) Número de conta bancaria obrigatório em uma AGENCIA SANTANDER;

18) TELEFONE FIXO E OU CELULAR, _____;

19) E-MAIL, _____;

20) Declaração de acúmulo de cargo, informando se exerce ou não outro cargo ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;

21) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 01 de outubro de 2025.

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhora ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do **Processo Seletivo nº 001/2024**, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital de Abertura, em obediência ao item 11 do Edital de Abertura, descritos abaixo, no prazo de **05 (CINCO) dias úteis** a contar da publicação deste, **não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento,** a fim de manifestar seu interesse para função em caráter temporário e ser **nomeado** para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Michele Cristina Sandrini Da Silvia	**Professor de Ensino Fundamental**	18º lugar

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

Para a contratação, o candidato deverá atender aos requisitos dispostos no item 3 do Edital do Processo Seletivo 001/2024 e apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação com fotografia, RG ou RNE

b) Cadastro de pessoa física - CPF

c) TITULO DE ELEITOR,

d) COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral

e) CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)

f) NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro

g) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente registrado pelo MEC,

h) Declaração da Unidade Escolar ou entidade de ensino, ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade ou conclusão da habilitação exigida para a Função de acordo com o edital;

i) COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);

j) ATESTADOS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - emitido pela Secretaria de Segurança Pública; do Estado;

l) CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a);

m) CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a);

n) CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos dependentes;

o) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

p) CNH CATEGORIA "D" (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista;

q) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);

r) NÚMERO DE CONTA BANCARIA OBRIGATORIO EM UMA AGENCIA SANTANDER;

s) FORNECER UM NUMERO DE TELEFONE FIXO E OU CELULAR;

t) FORNECER UMA COPIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

u) DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL;

v) DECLARAÇÃO DE BENS;

x) FORNECER UM E-MAIL.

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 01 de outubro de 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Termo de Desistência

EXTRATO DE DESISTÊNCIA

INTERESSADO: CLAUDIANA APARECIDA DOS SANTOS MOLINA MOLINA

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

DATA: 01/10/2025

.....

Licitações e Contratos

Prorrogações

EXTRATO DE CONTRATO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE

PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 063/2018
CONCORRENCIA n. 02/2018
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 063/2018

OBJETO: Concessão Administrativa Remunerada de bem imóvel pertencente ao Município de Sales, localizado no Centro de Lazer " Praia Torres", composto de um prédio para restaurante e um prédio anexo para sorveteria, para exploração do ramo de restaurante e atividades correlatas, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES/SP.

CONCESSIONÁRIA: ZENYR ANDRIOTTI MENDES

VALOR MENSAL: R$ 5.278,31 (cinco mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA: 22/09/2023 A 22/09/2028

ASSINATURA: 22/09/2025

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2025
PROCESSO n.º 140/2025
CONTRATO n.º (DE ORIGEM): 066/2025

OBJETO: CONTRARAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE COMPUTADOR E SUPORTE TÉCNICO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO DER PRORROGADO NA FORMA DA LEI PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES/SP, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADA: FIORILLI SOFTWARE LTDA

VALOR MENSAL: R$ 23.250,00 (vinte e três mil duzentos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL: R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais)

VIGENCIA: 25/09/2025 A 25/09/2026

ASSINATURA: 25/09/2025

.....

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2025
PROCESSO n.º 143/2025
CONTRATO n.º (DE ORIGEM): 067/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA MENSAL, PARA CONSERTOS DOS VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO, PESADO, MÁQUINAS E TRATORES

PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE SALES/SP, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADA: MECANICA PAINEIRAS LTDA-ME

CNPJ n.º: 04.937.390/0001-81

LOTE 1 – VEÍCULOS PORTE LEVE/MÉDIO

VALOR MENSAL: R$ 5.334,90 (cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)

VALOR GLOBAL: R$ 64.018,80 (sessenta e quatro mil dezoito reais e oitenta centavos)

VIGENCIA: 25/09/2025 A 25/09/2026

ASSINATURA: 25/09/2025

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2025

PROCESSO n.º 143/2025

CONTRATO n.º (DE ORIGEM): 068/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA MENSAL, PARA CONSERTOS DOS VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO, PESADO, MÁQUINAS E TRATORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE SALES/SP, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADA: FABRICIO JUSTO MILLER-ME

CNPJ n.º: 17.734.855/0001-49

LOTE 2 – VEÍCULOS PORTE PESADO

VALOR MENSAL: R$ 6.304,97 (seis mil trezentos e quatro reais e noventa e sete centavos)

VALOR GLOBAL: R$ 75.659,70 (setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)

VIGENCIA: 25/09/2025 A 25/09/2026

ASSINATURA: 25/09/2025

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2025

PROCESSO n.º 143/2025

CONTRATO n.º (DE ORIGEM): 069/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA MENSAL, PARA CONSERTOS DOS VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO, PESADO, MÁQUINAS E TRATORES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE SALES/SP, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADA: JOSE AUGUSTO APARECIDO FRANCISCO-ME

CNPJ n.º: 57.395.552/0001-63

LOTE 3 – MÁQUINAS E TRATORES

VALOR MENSAL: R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL: R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)

VIGENCIA: 25/09/2025 A 25/09/2026

ASSINATURA: 25/09/2025

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Prefeitura Municipal de Sales
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717, Jardim do Sol, SALES, SP CEP 14.980-600
Telefone: (17) 3557-9100 Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n° 009/2025

Vistos.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de ROSEMEIRA COSTA , tendo como objeto apuração quanto aos fatos narrados de que a servidora teria demonstrado comportamento incompatível com as responsabilidades do cargo, pois conforme relatado a servidora aos 04/05/2024 registrou ponto biométrico, mas não compareceu ao plantão.

Imperioso destacar que em Sindicância, já havia sido apuradora que a servidora agiu de forma desrespeitosa e agressiva desacatando a autoridade superiora, pois teria deixado de atender paciente, deixando-o ir embora sem o devido atendimento.

Fora instaurado o processo Administrativo Disciplinar a partir de informações apuradas onde nos autos do processo em questão, a servidora não apresentou defesa, vindo através das Alegações Finais, apresentar relatório médico que não tem relação com o dia da falta disciplinar apurada.

Finalizado a instrução processual, a comissão disciplinar concluiu que a servidora agiu em desrespeito ao Regimento Interno do Município, descumprindo o seu dever funcional, o que daria ensejo a aplicação da pena de Advertência. Contudo, conforme já exposto, acima e também apresentado no relatório objeto deste ato decisório, a servidora é reincidente, o que fundamenta aplicação com fulcro no artigo 178 da Lei Municipal 872/92, aplicando-se a pena de REPREENSÃO.

Passo a decidir.

Em breve leitura dos autos, pode-se constatar sua regularidade jurídico-formal quanto aos andamentos, intimações, lhe oportunizando o direito de defesa, além de estar bem instruído com documentação comprobatória, sendo verossímil com os fatos narrados e apurados no processo administrativo.

Após instrução processual, fora emitido o Relatório pelo Exmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo e seus respectivos membros nomeados pelo Portaria 5.590 de 24 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Sales
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717, Jardim do Sol, SALES, SP CEP 14.980-600
Telefone: (17) 3557-9100 Site: www.sales.sp.gov.br E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

A decisão será proferida com fulcro no artigo 208 da Lei 872 de 25 de setembro de 1.992, vez que esta Autoridade determinou aos 18 de outubro de 2023 a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Pois bem, conforme pode-se extrair dos autos, há provas documentais, confirmando que de fato deixou de comparecer a unidade de saúde, mesmo tendo registrado o ponto biométrico.

Não obstante a isso, a conduta da servidora ao que tudo indica é reiterada, havendo processos disciplinares em andamento e já finalizados, o que demonstra sua desídia no cumprimento de suas obrigações funcionais.

Ante o exposto, ACOLHO O RELATÓRIO, determinando a aplicação da penalidade de REPREENSÃO em desfavor de ROSEMEIRE COSTA, com fulcro nos artigos 114, 170, inciso I e 171, incisos I, IX e XIX, além do artigo 178 da Lei Municipal n° 872/92, anotando-se tal penalidade no histórico funcional do servidor.

Caberá a esta Comissão Disciplinar apurar novas infrações disciplinares que eventualmente sejam cometidas pelo servidor e sua reincidência.

Publique-se.
Intime-se.

Sales/SP, 29 de setembro de 2025.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALES